OSC INSTITUTO TUPÃ

OSC INSTITUTO TUPÃ

FORMULARIO DE APROVAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

SOLICITANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEREU BRESOLIN
NOME DO PLANO DE TRABALHO: GEPAS – GESTÃO PLANEJAMNETO E APOIO A SAÚDE
ORGÃO PARCEIRO: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT
TERMO DE PARCEIRA: 001/2022
VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO: MARÇO 2026 A FEVEREIRO 2027

2 – AVALIAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

APROVADO INTEGRALMENTE ()
APROVADO PARCIALMENTE ()
REPROVADO ()
OBSERVAÇÕES:
DATA DA APROVAÇÃO:

NEREU BRESOLIN
PRESIDENTE
OSC INSTITUTO TUPÃ

MARCOS FERNANDO DELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES
SEC. MUNUCIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

OSC INSTITUTO TUPÃ

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT

TERMO DE PARCERIA 001/2022

OSC INSTITUTO TUPÃ

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO 4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 4
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE 4
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE 4
1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE 5
1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO 5
2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 5
2.1 INTRODUÇÃO 5
2.2 JUSTIFICATIVA 6
2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO 7
3- OBJETIVOS 7
3.1 OBJETIVO GERAL 7
3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS 7
4 - METAS 8
5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 10
6 – METODOLOGIA 11
6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA 11
6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA 11
6.3 RECURSOS HUMANOS 12
6.4 COLETA DE DADOS 20
6.5 ANÁLISE DOS DADOS 20
6.6 RESULTADOS ESPERADOS 21
7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 23
7.1 - SERVIÇOS EXECUTADOS 23
7.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ATUALIZADAS 23
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 25
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS 25

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

OSC INSTITUTO TUPÃ

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP - Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Claudia, com a implantação do Plano de Trabalho , que tem como finalidade a complementaridade dos serviços executados pelo município na área da saúde, visando à complementaridade das atividades na área da saúde, propondo um melhor atendimento, celeridade nos processos, programas de prevenção mais amplos, enfim, tem por finalidade contribuir para a formação de um atendimento de bases sólidas que venha a atender o cidadão de forma completa, integral e humanizada.

O mesmo contém os objetivos, metas e resultados esperados, além do memorial financeiro previsto para a execução do plano de trabalho.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: GEPAS – GESTÃO PLANEJAMENTO E APOIO A SAÚDE
Local de Execução: Município de Claudia - MT
Duração: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de Março de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã
CNPJ: 21.103.364/0001-77
Endereço completo: Avenida Perimetral Noroeste, nº 3372
Bairro: Centro Norte
Município: Sorriso **UF:** MT
CEP: 78.891-090
Número de Telefone: (66) 3544-1697
Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin
RG: 30549264
CPF: 332.670.309-00
Cargo: Presidente
Número de Telefone: (66) 3544-1697
Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Nome: Prefeitura Municipal de Claudia - MT

CNPJ/ MF: 01.310.499/0001-04

Endereço completo: Rua Gaspar Dutra, s/nº

Bairro: Centro

CEP: 78.540-000

Número de Telefone: (66) 3546-3100

2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 INTRODUÇÃO

A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades já desenvolvidas na área da saúde do Município de Claudia o mesmo visa aperfeiçoar os procedimentos em saúde, garantindo amplo atendimento de forma humanizada e integral, assegurando o direito à saúde ao cidadão.

Plano de Trabalho Saúde, trabalhará para proporcionar serviços de qualidade buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema, visando à satisfação dos usuários e atendimento a toda população de forma completa.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Para tanto a OSCIP – Organização Sociedade Civil Instituto Tupã disponibilizará equipes multiprofissionais que atenderão em vários estabelecimentos de saúde do município e nos diferentes níveis de atenção: primaria, secundaria e terciaria.

2.2 JUSTIFICATIVA

Considerando a saúde como um direito fundamental do cidadão brasileiro, a implantação do Plano de Trabalho, irá proporcionar serviços de qualidade aos munícipes usuários das unidades de saúde do município.

A necessidade de se aprimorar os serviços de saúde no município através do Plano de Trabalho Saúde se fundamenta na necessidade de atendimento humanizado, a toda a população de forma completa, buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema para a satisfação dos cidadãos.

O Plano de Trabalho tem por objetivo a humanização do atendimento dos usuários da Saúde do Município através da ampliação e qualificação dos serviços de saúde a serem prestados pela Administração, evitando sempre que possível que os munícipes tenham que se deslocar até municípios vizinhos para atendimentos ambulatoriais e para realização de diagnósticos que poderiam ser realizados nas instalações das unidades de Saúde já existentes.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de Março de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027, conforme planilha orçamentaria, podendo ocorrer alterações mediante solicitação do Município.

3- OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender as necessidades básicas da população do Município de Claudia, disponibilizando equipes multiprofissionais contemplando ações voltadas á saúde, que atendam de forma complementar a demanda da população.

O Plano de Trabalho irá envolver atividades da Atenção Básica, do Programa da Saúde da Família e do Pronto Atendimento, e em nível secundário, atividades de Especialidades e Vigilância em Saúde.

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde na formação dos grupos de base: idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual;
- Participar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, da promoção da integração das ações da secretaria municipal de saúde com aquelas desenvolvidas

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

pelas secretarias municipais de Educação e Assistência Social, desenvolvendo ações conjuntas, principalmente voltadas às crianças;

- Viabilizar a capacitação em Saúde permanente aos profissionais envolvidos nas atividades de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;
- Humanização do atendimento aos pacientes e seus familiares;
- Valorização do trabalho na saúde;
- Implantação procedimentos e protocolos;
- Redução de riscos e agravos à saúde promovendo atendimento integral;
- Prestação da assistência integral, na Unidade de Saúde e no domicílio, e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita;
- Contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde;
- Viabilizar a organização do trabalho com enfoque familiar;
- Viabilizar a estruturação dos projetos integrados entre as áreas da saúde, educação e ação social;
- Implantar e desenvolver atividades correlatas à área da Vigilância Sanitária;

4 – METAS

Meta 1: Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS;

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Meta 2: Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria de Saúde;

Meta 3: Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de saúde, visando a melhoria dos indicadores da mesma;

Meta 4: Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo;

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas		Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1	Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS;	Disponibilizar equipe multiprofissional de Saúde, atendendo as necessidades da unidade de acordo com a demanda do projeto e solicitação da secretaria.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 2	Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria de Saúde.	Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos).						x						
Meta 3	Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de saúde, visando a melhoria dos indicadores da mesma;	Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações, projetos e programas realizados no decorrer do projeto.						x						x
Meta 4	Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo;	Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados.						x						x
		Elaborar relatório do andamento do projeto.												

***Nada impede que no desenvolvimento do plano de trabalho novas metas sejam inseridas/alteradas de comum acordo entre OSCIP e Secretaria.

OSC INSTITUTO TUPÃ

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

6 – METODOLOGIA

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde do município e será executado a partir da contratação de profissionais capacitados a exercerem as atividades previstas, atuando de forma complementar a administração pública local e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do parceiro.

Os profissionais contratados atuarão na Secretaria Municipal de Saúde do município e nada impede que no decorrer do projeto novos profissionais sejam incluídos ou retirados do mesmo, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

As metas propostas no plano de trabalho podem ser alteradas em comum acordo entre a OSCIP e o município, de modo a melhor atender as necessidades do parceiro público.

6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Plano de Trabalho será executado no município de Claudia-MT, nas Unidades de Saúde, caso ocorra a necessidade de atendimento até mesmo no domicílio do usuário (Programa Saúde da Família - PSF).

6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender a toda população do município de Claudia, atendendo a todas as faixas etárias, o mesmo não faz distinção por

atendimento de faixa etária, contudo no decorrer do plano de trabalho, será possível avaliar a população atendida, por sexo, idade e condição social.

6.3 RECURSOS HUMANOS

Para a execução das atividades no município será disponibilizado equipes multiprofissionais de modo a complementar os serviços já executados no município, para atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados aos cidadãos, sendo o projeto implementado gradativamente de acordo com a demanda e solicitação da secretaria.

Os profissionais previamente definidos para a realização do Plano de Trabalho no Município irão atender suprindo as necessidades de forma a complementar os serviços públicos prestados aos cidadãos.

No decorrer do Plano de Trabalho, não haverá impedimentos para a contratação de mais mão de obra ou profissionais com diferentes formações das previstas no plano de trabalho inicial, e ainda à não execução de área de atuação prevista inicialmente, será levado em consideração às demandas e peculiaridades do município.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Serviços envolvidos no plano de trabalho:

Serviço	QTD	Descrição	Form. Cont.	C.H.	Valor Plano de Trabalho
Médico Clínico Geral	05	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões Presenciais na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 19.070,00
Médico Clínico Geral - Horas Plantão Sobreaviso	33	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões Presenciais na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J.	P.D.	R$ 300,00
Médico Clínico Geral - Horas Plantão I	14	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões de Sobreaviso na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J.	P.D.	R$ 112,50
Médico Clínico Geral - Horas Plantão II	15	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar Plantões de Sobreaviso na área de Medicina clínica Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J.	P.D.	R$ 150,00
Médico Clínico Geral Deslocamento até 200KM	14	Deslocamento para acompanhamento no transporte de pacientes, resgate interno e externo, dentro do Município.	P.J.	P.D.	R$ 500,00
Médico Clínico Geral Deslocamento até 350KM	04	Deslocamento para acompanhamento no transporte de pacientes, resgate interno e externo, dentro do Município.	P.J.	P.D.	R$ 650,00
Médico Clínico Geral Deslocamento acima de 350KM	05	Deslocamento para acompanhamento no transporte de pacientes, resgate interno e externo, dentro do Município.	P.J.	P.D.	R$ 900,00
Médico Clínico Especialista -	01	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de atendimento ambulatorial especializado, por Profissional devidamente habilitado, nas áreas de Dermatologia; Endocrinologia; Cardiologia; Oftalmologia; Ortopedia; Urologia; Pediatria; Infectologia; Psiquiatria; Vascular, além de outras especialidades cuja demanda possam vir a surgir sempre com o escopo de atendimento de eventual demanda reprimida ou emergencial. Voltados	P.J.	40H	R$ 4.000,00

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

		para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.			
Enfermagem I	03	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, e também com capacidade de atuar junto a todas as unidades de saúde pública que houver demanda, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 4.750,00
Enfermagem II	03	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, e também com capacidade de atuar junto a todas as unidades de saúde pública que houver demanda, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 5.600,00
Enfermagem – Hora Plantão I	125	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, e também com capacidade de atuar junto a todas as unidades de saúde pública que houver demanda, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	P.D.	R$ 30,00
Enfermagem – Hora Plantão II	80	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, e também com capacidade de atuar junto a todas as unidades de saúde pública que houver demanda, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	P.D.	R$ 35,00
Enfermagem – Sobreaviso	80	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, e também com capacidade de atuar junto a todas as unidades de saúde pública que houver demanda, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	P.D.	R$ 125,00

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Enfermagem – Deslocamento até 200 KM	20	Deslocamento para acompanhamento no transporte de pacientes.	P.J.	P.D.	R$ 135,00
Enfermagem – Deslocamento até 350 KM	05	Deslocamento para acompanhamento no transporte de pacientes.	P.J.	P.D.	R$ 350,00
Enfermagem – Deslocamento acima de 350 KM	05	Deslocamento para acompanhamento no transporte de pacientes.	P.J.	P.D.	R$ 500,00
Enfermagem – Hemodiálise	02	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, e também com capacidade de atuar junto a todas as unidades de saúde pública que houver demanda, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	P.D.	R$ 250,00
Técnico de Enfermagem	11	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	CLT	40H	R$ 5.477,46
Técnico de Enfermagem – ZONA RURAL	02	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	CLT	40H	R$ 5.975,41

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Técnico de Enfermagem – Horas Extra 100%	50	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.	CLT	P.D.	R$ 73,76
Técnico de Enfermagem – Horas Extra 60%	130	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 23h às 6h de segunda a sábados, domingos e feriados.	CLT	P.D.	R$ 59,00
Técnico de Enfermagem – Hora Extra Noturna	30	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	CLT	P.D.	R$ 11,07
Técnico de Enfermagem - Sobreaviso	40	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.	CLT	P.D.	R$ 164,60
Técnico de Enfermagem – Deslocamento até 200KM	21	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado,	CLT	P.D.	R$ 251,09

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

		voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.			
Técnico de Enfermagem – Deslocamento até 350 KM	05	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.	CLT	P.D.	R$ 650,97
Técnico de Enfermagem – Deslocamento acima de 350 KM	05	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado. Sendo estas executadas das 11h às 13h, 17h às 22h de segunda a sexta e sábados o dia todo.	CLT	P.D.	R$ 929,96
Técnico de Enfermagem – Hemodiálise	04	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem, ligados as unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também com capacidade para atuar junto a todas as unidades de saúde que se fizer necessário, no atendimento ambulatorial clinico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	CLT	P.D.	R$ 464,98
Odontologia I	03	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de odontologia ligados às unidades e projetos, voltados para a realização de atividades inerentes à área de odontologia, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 5.000,00
Odontologia II	01	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de odontologia ligados às unidades e projetos, voltados para a realização de atividades inerentes à área de odontologia, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 5.000,00

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Fisioterapia	03	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de fisioterapia, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	30H	R$ 4.800,00
Fisioterapia Equoterapia	01	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de fisioterapia, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	30H	R$ 4.800,00
Psicologia I	02	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de psicologia ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de psicologia por profissional devidamente habilitado na área para atuar em auxílio a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do plano de trabalho o a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 4.800,00
Coordenador em Saúde	1	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado para prestar serviços na área de coordenação em saúde ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 5.300,00
Assistência Social	01	Profissional ou pessoa jurídica na área de assistência social para prestar serviços ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de assistência social por profissional devidamente habilitado na área para atuar em auxílio a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto.	P.J.	30H	R$ 4.500,00
Fonoaudiologia	01	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de fonoaudiologia ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de fonoaudiologia por profissional devidamente habilitado na área para atuar em auxílio a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, elaboração de laudos, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto	P.J.	40H	R$ 22.500,00
Educador Físico I	01	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado para prestar serviços na área de educação física ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	P.J.	10H	R$ 1.400,00
Educador Físico II	01	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado para prestar serviços na área de educação física ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	P.J.	30H	R$ 4.500,00

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Assessoria Administrativa	01	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de assistente administrativo ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 7.000,00
Coordenador de Departamento	01	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de coordenador de departamento ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	P.J.	40H	R$ 3.800,00
Hora Ação (Exceto Médico)	10	Refere-se à prestação de serviços realizada por hora, com o objetivo de cumprir as metas delineadas no plano de trabalho. Esta abordagem garante que as demandas do município sejam atendidas de maneira eficiente e oportuna.	P.J.	P.D.	R$ 50,00
Deslocamento Adiantamento	01	Deslocamento para execução de projetos.	P.J.	P.D.	R$ 3.000,00

** No decorrer do plano de trabalho e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contração de novos profissionais ou aumento no quantitativo, e ainda profissionais com formações diferentes das previstas no edital.

** Os valores poderão sofrer alteração em decorrência do valor de mercado dos serviços. Sendo o valor máximo permitido o constante na tabela acima.

** Conforme descrito no projeto apresentado o valor previsto para execução do presente plano de trabalho sofreu alteração, tendo em vista a atualização do valor de mercado dos serviços prestados e a contratação de profissionais para suprimir a demanda do município.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

6.4 COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do plano de trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

Os dados referentes a avaliação dos profissionais serão levantados juntamente com a secretaria, de modo a avaliar e a analisar o desempenho de cada profissional participante do projeto.

Todas as atividades e ações serão acompanhadas pelo setor de projetos da OSCIP e as informações levantadas serão apresentadas no relatório semestral, possibilitando a apresentação de melhorias e alteração das metas para melhor atendimento das necessidades do parceiro e resultados satisfatórios do projeto.

6.5 ANÁLISE DOS DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividades.

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

6.6 RESULTADOS ESPERADOS

- Atender de forma complementar a demanda de profissionais da Secretaria municipal de Saúde, sanando as lacunas de profissionais para a plena execução das atividades, promovendo o melhor atendimento do cidadão em situação de desigualdade social.
- Atuar de forma complementar na execução dos serviços prestados à população, colaborando para o completo desenvolvimento dos programas e ações governamentais ofertados a população em todos os níveis de atenção, nas diferentes unidades de saúde.
- Disponibilizar ao município recursos humanos necessários à implementação e continuidade das políticas públicas atuantes e contribuir para inserção de novos projetos e ações voltados à população.
- Implementar instrumentos permanentes de avaliação das ações pretendendo avaliar o resultado das mesmas, para que possam ser propostas melhorias

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

visando atender integralmente as necessidades da secretaria e de seu público alvo.

- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos, atendendo com qualidade a população que busca os serviços da secretaria;
- Promover capacitações contínuas a equipe multiprofissional da saúde de modo que seja ofertado aos usuários o melhor atendimento, assegurando o direito de uma saúde digna a todos.
- Atuar para a manutenção e implementação de grupos de idosos, gestantes, tabagistas, de modo a atuar na promoção e prevenção em saúde.
- Trabalhar em parceria com outras secretarias, promovendo ações em conjunto para o amplo atendimento dos indivíduos em todas as áreas, educação, cultura, cidadania, entre outras.
- Contribuir com a implantação de instrumentos de monitoramento e gestão das atividades realizadas dentro e fora da unidade de saúde melhorando a satisfação dos usuários.
- Realizar visitas domiciliares como meio de acompanhamento das famílias, trabalhando em cima da promoção e prevenção da saúde.
- Possibilitar a estruturação e a organização do atendimento à população de acordo com sua área de abrangência e territorialização.
- Estruturar o serviço de maneira a ampliar o acolhimento já executado, diminuir filas de espera e a demanda reprimida e espontânea.
- Colaborar para uma saúde digna e humanizada no município de Cláudia, atuando em parceria com o poder público e os usuários da saúde.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

➢ Disponibilizar diferentes especialidades em saúde como psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, entre outros à população local, melhorando os serviços prestados;

7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - SERVIÇOS EXECUTADOS

DESCRIÇÃO VALOR PREVISTO PLANO DE TRABALHO	Valor em R$	
	Valor Mensal	Valor Anual
Março 2026 a Fevereiro 2027	R$ 4400.516,72	R$ 4.806.200,58

** O valor estimado total poderá sofrer alterações a critério do parceiro público.

7.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ATUALIZADAS

			Valor Mensal	Total Anual
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Pessoa Jurídica	Apoio Administrativo	R$ 7.978,29	R$ 95.739,52
		Assessoria Jurídica Especializada	R$ 6.428,29	R$ 77.139,52
		Responsabilidade Técnica/médica	R$ 3.214,15	R$ 38.569,76
	Manutenção	Aluguel	R$ 54,07	R$ 648,84
		Capacitação	R$ 805,04	R$ 9.660,46
		Despesas com Viagens	R$ 288,37	R$ 3.460,46
		Energia	R$ 54,07	R$ 648,84
		Gestão de projetos	R$ 3.460,46	R$ 41.525,57
		Material de Expediente	R$ 318,41	R$ 3.820,93
		Projeto Social	R$ 3.670,74	R$ 44.048,83
		Telefone/ Internet	R$ 204,26	R$ 2.451,16
		Tarifa Bancaria	R$ 366,47	R$ 4.397,67
		Total	**R$ 26.842,63**	**R$ 322.111,56**

** Os valores previstos na planilha acima são custeados 100% pela Parceria com município de Claudia-MT.

			Valor Mensal	Total Anual
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede	Recursos humanos	Folha	R$ 276,36	R$ 3.316,28
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R$ 5.130,62	R$ 61.567,43
		Provisões (13º Salario/Férias/ Verbas Rescisórias	R$ 366,47	R$ 4.397,67
	Manutenção	Água e esgoto	R$ 18,02	R$ 216,28
		Aluguel	R$ 366,47	R$ 4.397,67
		Correios/ Malotes	R$ 66,09	R$ 793,02
		Capacitações	R$ 2.751,55	R$ 33.018,60
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R$ 276,36	R$ 3.316,28
		Despesas de Deslocamento	R$ 919,19	R$ 11.030,23
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede	Manutenção	Locação de Veículos	R$ 805,04	R$ 9.660,46
		Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R$ 138,18	R$ 1.658,14
		Energia	R$ 222,29	R$ 2.667,44
		Hospedagem do Site	R$ 222,29	R$ 2.667,44
		Impostos	R$ 90,12	R$ 1.081,40
		Material de Consumo	R$ 90,12	R$ 1.081,40
		Material de Expediente	R$ 198,26	R$ 2.379,07
		Manutenção de Veículo	R$ 54,07	R$ 648,84
		Manutenção Predial	R$ 102,13	R$ 1.225,58
		Manutenção do Site	R$ 162,21	R$ 1.946,51
		Patrimônio	R$ 456,59	R$ 5.479,07
		Publicações Oficiais	R$ 66,09	R$ 793,02
		Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R$ 30,04	R$ 360,47
		Serviços Contábeis	R$ 522,67	R$ 6.272,09
		Tarifa Bancaria	R$ 36,05	R$ 432,56
		Telefone/ Internet	R$ 36,05	R$ 432,56
		Outras Despesas	R$ 84,11	R$ 1.009,30
		Total	R$ 13.487,40	R$ 161.848,80

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

		Valor Mensal	Total Anual
Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Auditoria Independente	R$ 1.291,67	R$ 15.500,00
	Diretoria	R$ 6.109,88	R$ 73.318,59
	Serviços de Enfermagem	R$ 799,03	R$ 9.588,37
	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Finance	R$ 378,49	R$ 4.541,86
	Assessoria Jurídica Especializada	R$ 2.991,86	R$ 35.902,32
	Serviço de Publicidade	R$ 1.117,44	R$ 13.409,30
	Serviços de Monitoramento	R$ 186,24	R$ 2.234,88
	Serviços de Tecnologia de Informação	R$ 414,53	R$ 4.974,42
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos	R$ 3.670,74	R$ 44.048,83
	Serviços de Assessorias Administrativa	R$ 2.787,60	R$ 33.451,16
	Total	**R$ 19.747,48**	**R$ 236.969,72**

Total	**R$ 60.077,51**	**R$ 720.930,09**

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO			
Periodo	**Cont.**	**Plano de Trabalho**	
MARÇO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
ABRIL 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
MAIO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
JUNHO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
JULHO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
AGOSTO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
SETEMBRO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
OUTUBRO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
NOVEMBRO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
DEZEMBRO 2026	PJ+CLT	R$	460.594,22
JANEIRO 2027	PJ+CLT	R$	460.594,22
FEVEREIRO 2027	PJ+CLT	R$	460.594,22
VALOR TOTAL		**R$**	**5.527.130,67**

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a qualidade dos serviços desempenhados na Secretaria de Saúde do Município de Claudia, o mesmo visa à contratação de profissionais que estejam aptos a desenvolver rotinas com eficiência e agilidade de acordo com as necessidades a serem supridas pelo município de forma complementar.

Pretende-se, portanto, a melhoria na área da saúde do município, visando um atendimento humanizado e assegurando aos usuários o direito à saúde, estabelecido em lei, a todo cidadão brasileiro.

Sorriso – MT., 03 de Março de 2026.

NEREU BRESOLIN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.
CNPJ 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com